N.º 19 — 97 16 V

Leu, como cumpria, a Portaria de V. M. I. o seu officio de 13 de Maio do corrente anno, e o Mesmo Augusto Senhor, Enteirado de tudo quanto nelle se refere, vio com prazer a resolução Imperial tomada em dizer-se ao Barão Verstolk de Soelen acerca do asilo que, em manifesta contravenção do direito das Gentes, e dos principios de stricta neutralidade que ao Governo dos Paizes Baixos, cumpre guardar na existente guerra entre este Imperio e a Republica de Buenos Ayres, encontrão os Corsarios desta Republica, na Ilha de Santo Eustachio, a onde consta ao Governo Imperial por official communicação do Encarregado de Negocios nos E. U. A., não se permitte a admissão das presas feitas e venda de suas cargas, mas até o armarem-se ali para corso, como a conteceo ao Pampeiro por nos capturado. V. M. o I. lançando o seo zelo, e intelligencia no seo manifestado neste negocio, Ha por bem recommendar a renovação de suas instancias para com esse Governo afim de cessarem de vez tais abusos. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Julho 1828

Luiz de Souza Dias